

CULTURA, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE: DIÁLOGOS PARA IGUALDADE

Vladmir Sangare¹
Jardel Augusto Manjani²
Romana Djata³
Maria Alda De Sousa Alves⁴

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar o papel da cultura, da diversidade e dos direitos humanos na sociedade no que concerne a promoção da igualdade e do respeito às diferenças. Compreender a relação entre cultura, diversidade e direitos humanos é essencial para a transformação da sociedade, a qual permite a inclusão sem distinção. Durante as experiências adquiridas no subprojeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), percebemos que a escola é um espaço marcada pela diversidade, onde se encontra estudantes com diferentes culturas, costumes, forma de pensar e maneira de perceber o mundo. As experiências adquiridas como estudantes internacionais, ao estagiar em uma escola brasileira, podemos afirmar que permitiram-nos conhecer de perto um pouco da realidade diferente daquilo que vivenciamos em nossos países de origem. Essas experiências nos permitiram perceber que o ambiente escolar é um espaço que ajuda o ser humano a perceber o mundo de forma diferente, baseado no respeito, diálogo e na valorização das diferentes culturas. O método utilizado na pesquisa é a coleta de dados qualitativos por meio de documentos já produzidos. O texto traz a necessidade de valorizar diferentes tipos de cultura e, ao mesmo tempo, respeitar os direitos de cada pessoa, sem basear-se na hierarquização de culturas pois todos/as têm o mesmo direito exigidos para os seres humanos. Por fim, valorizar as diferenças e garantir os direitos de todos vai ajudar na construção de uma sociedade mais igualitária, respeitosa e humana.

Palavras-chave: cultura; diversidade; direitos humanos; liberdade.

UNILAB, Instituto de Humanidade, discente,, 1, Discente, sangarrevladimir94@gmail.com¹

UNILAB, Instituto de Humanidade, discente,, 3, Discente, augustomanjaniardel97@gmail.com²

UNILAB, Instituto de Humanidade, discente,, 4, Discente, romanadjata353@gmail.com³

UNILAB, Instituto de Humanidade, docente,, 2, Docente, aldasousa@unilab.edu.br⁴

INTRODUÇÃO

Atualmente, o modelo de vida das pessoas se transformam por meio de mudanças profundas, principalmente pela globalização e pelo avanço tecnológico, o que acaba diminuindo os padrões do passado, como a cultura, a diversidade e a luta dos direitos humanos cada vez mais distantes. Para entendermos melhor sobre esses três ramos, partimos para contextualizar primeiramente sobre direitos humanos. Para Neto (2024) o século XVIII marcou um ponto importante sobre direitos humanos, a ideia de liberdade, igualdade e fraternidade parte do Iluminismo, pois a Declaração de Independência dos Estados Unidos (1776) e a declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão na França (1789) são marcos que acabam influenciando a ideia de Direitos Humanos. Depois da segunda guerra mundial a comunidade internacional acaba reconhecendo a necessidade de adotar um plano universal de direitos que vai punir os atores que cometem atrocidades durante a guerra contra milhares de pessoas, a ideia parte tendo em conta o crime cometido durante a segunda guerra mundial. Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada, com objetivo de garantir que todos os seres humanos gozem dos seus direitos.

O presente trabalho tem como objetivo analisar o papel da cultura, da diversidade e dos direitos humanos na sociedade na promoção da igualdade e do respeito às diferenças. A partir disso, procura dar resposta a seguinte questão de pesquisa: como a diversidade, a cultura e os direitos humanos podem contribuir para uma sociedade mais justa? Para realização desta pesquisa foi utilizado fontes bibliográficas, de natureza qualitativa.

As sociedades contemporâneas são marcadas pela diversidade cultural, religião e formas de políticas. Essas diversidades torna a transição de valores mais coesa, permitindo assim uma aproximação e a valorização entre os diferentes povos. Por tanto, a cultura é a forma de vida que um determinado povo leva, o que vale ressaltar alguns princípios que dão valor a cultura, como a comida, vestuário e a língua. Nesse contexto, falar do direito humano é falar sobre os direitos básicos que qualquer pessoa deveria ter, independentemente da sua cor de pele, raça ou status social. A diversidade é a diferença que existe entre várias culturas, no qual cada um tem a sua forma de se manifestar. Compreender esses conceitos é relevante, porque nos proporciona uma base sólida para entender diferentes sociedades e também ajuda na construção de uma sociedade mais justa.

Atualmente, os Direitos Humanos estão enfrentando novos desafios, como o impacto das mudanças climáticas, o impacto da tecnologia (o que tem a ver com a privacidade) e a luta contra novas formas de discriminação e desigualdade. É importante discutir sobre essas questões principalmente nas escolas, porque vai contribuir de forma positiva na preservação desses direitos.

METODOLOGIA

Para este trabalho, utilizamos a pesquisa bibliográfica, por meio da consulta dos livros, artigos científicos e outros trabalhos acadêmicos relacionados à diálogo entre cultura, direitos humanos e diversidade, no qual analisamos essas obras de forma detalhada. Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica permite ao pesquisador conhecer e analisar as contribuições teóricas já produzidas sobre determinado tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Obtemos resultado ao analisar como o diálogo entre cultura, diversidade e direitos humanos pode contribuir na manutenção da sociedade através de respeito às diferenças e o reconhecimento. A análise que nos leva a resultado deste artigo, é que cultura, direitos humanos e diversidade são elementos que precisam um do outro. É algo que se relaciona, ou seja, estão interligados porque todos garantem o direito de manifestação e



Não Quebrar
No Sua, Oito
XI SEMANA
UNIVERSITÁRIA

**Diversidade,
Inclusão e
Transformação Social**

liberdade. Uma vez que cada cultura tem a sua forma de manifestação e essa forma de reconhecimento faz com que cada grupo cultural é singular e tem o direito de gozar com dignidade o seu direito.

Segundo Hall (2016), a cultura é conjunto de práticas, onde os indivíduos da mesma localidade produzem e partilham seus conhecimentos. Nesse sentido, a cultura é a base de tudo aquilo que aprendemos, e é algo dinâmica, porque muda de acordo com a evolução das pessoas. “[...] os significados culturais não estão somente na nossa cabeça – eles organizam e regulam práticas sociais, influenciam nossa conduta e consequentemente geram efeitos reais e práticos” (HALL, 2016, p.20).

De acordo com o artigo 2º inciso 1 da Declaração Universal dos Direitos Humanos “Todo ser humano tem capacidade para gozar dos direitos e das liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social [...]” (ONU, 2024, p.4).

Na perspectiva de Flores (2009) “[...] uma nova perspectiva dos direitos como processos institucionais e sociais que possibilitem a abertura e a consolidação de espaços de luta pela dignidade humana” (HERRERA FLORES, 2009, p.19). Nessa ótica, tratar de direitos humanos é necessário olhar para além das normas jurídicas que são previstas nas leis, é olhar por processos que mudam de acordo com a transformação social, algo que deveria estar em constante construção nas lutas dos indivíduos ou grupos que buscam o reconhecimento de sua dignidade.

Para Tonelli:

O conceito de diversidade pode ser entendido como identidades grupais diferentes, dentro do mesmo sistema social; por exemplo, convivem hoje nas organizações distintos grupos geracionais, identificados como geração baby-boomers, geração Y, geração Z, que, supostamente, partilham entre si características em comum” (TONELLI, 2024, p.3).

Desse modo, reconhecer as diversidades fortalece a nossa percepção pois, direitos humanos contribui de forma positiva na construção e na manutenção de uma sociedade baseada no respeito às diferenças. Baseando nesta afirmação, quando defendemos a diversidade estamos valorizando diferentes tipos de cultura e ao mesmo tempo respeitando os direitos de cada pessoa sem basear na hierarquização de culturas porque todos eles têm o mesmo direito exigido para os seres humanos. Esta fala baseia-se no processo de colonização sofrida principalmente pelos povos africanos e brasileiros, vistos como povos sem cultura porque não tinha o padrão da cultura eurocêntrica.

Apoio Financeiro: -

Grande Área da CNPq: Ciências Humanas

Em que medida o meu trabalho contribui para “Diversidade, Inclusão e Transformação Social? O trabalho contribui para valorizar diferentes tipos de cultura.

CONCLUSÕES

A partir deste trabalho, podemos perceber que cultura, diversidade e direitos humanos estão ligados e são muito importantes para a construção de uma sociedade mais justa. Cada pessoa e cada povo possui sua própria cultura, seus costumes, crenças, formas de viver e de entender o mundo. Por isso, nenhuma cultura deve ser considerada melhor ou superior à outra. Portanto, o diálogo entre cultura, diversidade e direitos humanos é importante para aprendermos a conviver com as diferenças e respeitar outras formas de vida. A escola e outros espaços da sociedade também têm um papel importante nessa aprendizagem. Assim, valorizar as diferenças e garantir os direitos de todos vai ajudar na construção de uma sociedade mais igualitária, respeitosa e humana.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) pelo apoio e pelas oportunidades proporcionadas ao longo da realização deste trabalho, contribuindo para nossa formação acadêmica e para o desenvolvimento da pesquisa sobre a desconstrução do saber colonial em Guiné-Bissau após a independência.

REFERÊNCIAS

- DENK NETO, Rodolfo. Conceito e evolução histórica dos direitos humanos. Revista de Educação a Distância do IFSC, Florianópolis, v. 1, n. 6, p. 9-19, nov. 2024.
- Gil, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002.
- HALL, Stuart. Cultura e representação. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio:/Apicuri, 2016.
- HERRERA FLORES, Joaquín. A reinvenção dos direitos humanos. Tradução de: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. - Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Brasília: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), 2024.
- TONELLI, Maria José. Diversidade e seus múltiplos sentidos. GVexecutivo, v. 23, n. 2, e91336, 2024.